

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C H O P I N Z I N H O

E S T A D O D O P A R A N Á

PORTARIA Nº 102/80

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

R E S O L V E :

CONCEDER a HELENA DE OLIVEIRA "*****", professor(a) Municipal, nível "sem habilitação", nomeado(a) pela Portaria nº 69/80, lotado(a) na Escola Rural Visconde do Rio Branco q***** de linha Moura "*****", O 2º turno de aula, com / expediente de mais 04(quatro) horas diárias na escola Rural Visconde do Rio Branco "*****" de Linha Moura q*****, percebendo gratificação de R\$- 1.660,00 (um mil seiscentos sessenta e cinco cruzeiros ("*****"), para o período de 01 de março de 80 a 15 de dezembro de 1980.

A gratificação relativa ao 2º turno de aula referido neste termo está vinculado ao regime de nomeação do professor(a) e cessará na mesma data em que houver demissão ou exoneração, quando este ato for exercido antes do prazo estabelecido (15.12.80).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 15 de março de 1980:


Vicente Mücke Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em, 15 de março de 1980


Delmar José Novaczyk
SECRETÁRIO